

Lei 806/2005

“Autoriza o Município de Divisa Nova a celebrar Convênio com a ADERC e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Divisa Nova, autorizado a celebrar convênio de cooperação com a ADERC, objetivando a cessão de um servidor público, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções de acordo com as necessidades daquela associação.

Art. 2º - O servidor a ser cedido será integrante do Quadro de Funcionários do Município de Divisa Nova.

Art. 3º - Anualmente, enquanto perdurar o interesse das partes conveniadas, será celebrado termo aditivo ao referido convênio, renovando-o e indicando a dotação orçamentária a fazer face às despesas dele decorrentes.

Parágrafo Único – Após a celebração do convênio, será encaminhada cópia à Câmara Municipal, bem como dos respectivos termos aditivos.

Art. 4º – Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 1º de fevereiro de 2005

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal